



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 05/2025 - SMECDL

EDITAL Nº 07/2025

CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 05/2025 para contrato temporário na função de Professor de Língua Portuguesa e Matemática.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, aprovados e classificados de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 06/2025 que forma o cadastro reserva, sendo **amparado na Lei nº 2.457/2025**, que autorizam vagas para atender a demanda existente:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL BURNIER

FUNÇÃO - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 23 HORAS SEMANAIS T: MANHÃ/ TARDE

Inscrição Presencial	Nome	Classificação
1	Isaura Dinorá Bernardi	1º

FUNÇÃO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 6 HORAS SEMANAIS T: MANHÃ

Inscrição On line/site	Nome	Classificação
237 Id	Ana Carla Schuetz dos Santos Cavalli	1º

Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer nos dias **18/03 à 21//03/25 no turno da manhã no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e no turno da tarde no horário compreendido das 14:00 às 17:00 horas e no dia 24/03/25, no turno da manhã no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e no turno da tarde no horário compreendido das 14:00 às 17:00 horas**, para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos e cópias:

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
2. Carteira de Identidade (cópia);

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

3. Carteira de Habilitação (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);
7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);
8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
9. Comprovante de Endereço;
10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
11. Alvará de Folha Corrida;
12. Certificado de Reservista Militar (cópia);
13. Título de eleitor (cópia);
14. Comprovante da última eleição (cópia);
15. PIS/ Pasep;
16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia)
- 16.1 Informar como dependente para fins de IRRF: SIM () NÃO ()*
17. Carteira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);
18. Declaração de Bens (móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;
19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88
- 19.1 Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, cargo, carga horária e horário de trabalho.*
20. Nº da conta bancária do BANRISUL;
21. Atestado Médico Admissional

Cabe salientar que, a não apresentação do profissional citado no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

Coronel Barros, 17 de março de 2025.

Bráulio Scherer
Prefeito

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br